

## **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 028/2022**

Consulta Pública sobre a PRIMEIRA REVISÃO DA RESOLUÇÃO ARES Nº 046/2016, que “Estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário”.

### **1. OBJETIVOS**

A Consulta Pública tem por objetivo recolher contribuições e informações para proposta de Revisão da Resolução ARES Nº 046/2016, que “Estabelece as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário”, propiciando:

- a) aos interessados a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre a Resolução; e
- b) maior conhecimento à ARES dos desejos dos usuários, associações, concessionária e da população em geral sobre a competência e os procedimentos de fiscalização da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Santa Catarina – ARES.

### **2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de resolução disponibilizada no site [www.aresc.sc.gov.br](http://www.aresc.sc.gov.br) a partir de 13 de julho de 2022.

As contribuições sobre a minuta obedecer à tabela modelo disponível para download nesta página ([formulario\\_modelo.doc](#)) e deverão ser enviadas até às 19h00min horas do dia 12 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por mais 30 dias caso seja necessário, através do e-mail [consultapublica@aresc.sc.gov.br](mailto:consultapublica@aresc.sc.gov.br).

Somente serão apreciadas pela ARES as contribuições que:

- a) sejam apresentadas em conformidade com a tabela-modelo constante no anexo deste Regulamento; e
- b) contenham identificação do participante, incluindo telefone e/ou e-mail.

### **3. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARES

As manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado na página da ARES na internet, podendo também ser consultado em sua sede. No relatório constará o nome dos autores das propostas e as respectivas sugestões apresentadas. Não serão divulgados os endereços, telefones e/ou e-mails dos participantes.

A ARES divulgará o teor do relatório no site da agência, em data posterior, quando submeterá a proposta de resolução ao público em geral.